



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 458, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Vide [Portaria PRRJ nº 538, de 7 de agosto de 2020](#)

Designa Procuradores da República da PR-RJ e PRMs vinculadas para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos escritórios da PRM de Angra dos Reis no período de 01 de julho a 08 de dezembro de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), na [Portaria PGR Nº 740/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014](#) e na [Portaria PR-RJ Nº 983/2014](#); e

considerando o disposto no Edital Nº 01/2020/PR-RJ (PR-RJ-00054049), de 16 de junho de 2020, para seleção de 4 (quatro) Membros para atuarem em acumulação remota fixa na PRM de Angra dos Reis no período de 01 de julho a 08 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República da PR-RJ e PRMs vinculadas para atuarem em substituição, na modalidade remota, nos escritórios da PRM de Angra dos Reis, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Marisa Ferrari	1489	1º/Angra dos Reis	Força tarefa	01 a 15/07/20	Wanderley Sanan	711	5º/Niterói
				16/07 a 15/08/20	Ana Padilha de Oliveira	755	48º/Cidadania
				17/08 a 15/09/20	Wanderley Sanan	711	5º/Niterói
				16/09 a 15/10/20	Ana Padilha de Oliveira	755	48º/Cidadania
				16/10 a 15/11/20	Wanderley Sanan	711	5º/Niterói
				16/11 a 08/12/20	Ana Padilha de Oliveira	755	48º/Cidadania

Fabiana Schneider	1478	2º/Angra dos Reis	Força tarefa	01 a 15/07/20	Antônio Canedo	599	1º/Niterói
				16/07 a 15/08/20	José Maria Panoeiro	935	47º/7ªVFCR
				17/08 a 15/09/20	Antônio Canedo	599	1º/Niterói
				16/09 a 15/10/20	José Maria Panoeiro	935	47º/7ªVFCR
				16/10 a 15/11/20	Antônio Canedo	599	1º/Niterói
				16/11 a 08/12/20	José Maria Panoeiro	935	47º/7ªVFCR

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 26.